



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO  
DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS MESTRADO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA  
MINTER (UFES/UFAC)

**EDITAL Nº 02/2026- PPGGP**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO**  
**PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – TURMA 2026/ MESTRADO**  
**INTERINSTITUCIONAL (Universidade Federal do Espírito Santo -**  
**UFES/ Universidade Federal do Acre - UFAC)**

**Quadro resumo do Edital**

Ano: 2026, Semestre: 2º	
Coordenadora da turma do Mestrado Interinstitucional - MINTER (UFES/UFAC): Profª Drª Marielce de Cássia Ribeiro Tosta (UFES).	
Sub-Coordenadores da turma do MINTER (UFES/UFAC): Profª Drª Ariadne Marra de Souza (UFES) e Prof. Dr. Wellington Gonçalves (UFES).	
Sub-Coordenador da turma do MINTER (UFAC): Prof. Me. Dailton Albuquerque de Farias.	
<b>Data do Edital:</b> 24 de abril de 2026.	
<b>Número de vagas</b>	<b>30</b>
Período de inscrições	13 de maio a 12 de junho de 2026.
Homologação das inscrições	13 a 30 de junho de 2026.
Interposição de recursos referente as inscrições	1º e 2 de julho de 2026.
Resposta aos recursos	Até dia 10/07/2026.
Homologação das Inscrições após recursos	Até dia 15/07/2026.
<b>Etapa 1</b>	
Prova objetiva	19/07/2026
Divulgação do gabarito preliminar	21/07/2026
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar	22 a 23/07/2026.
Resultado dos recursos e gabarito definitivo	Até dia 30/07/2026
Resultado da Etapa 1	03/08/2026.
<b>Avaliação de Candidatos PCD</b>	
Avaliação da Comissão (UFAC)	05/08/2026.
Resultado da avaliação	12/08/2026.
Recurso*	13 e 14/08/2026.
(* Submetido diretamente à Comissão (PCD)	
Resultado do Recurso	17/08/2026.
<b>Comissão de Heteroidentificação</b>	
Avaliação da Comissão (UFAC)	05/08/2026.
Resultado da avaliação	12/08/2026.
Recurso*	13 e 14/08/2026.
(* Submetido diretamente à Comissão de Heteroidentificação	
Resultado do Recurso	17/08/2026.
<b>Resultado Final</b>	
Resultado final	Até dia 20/08/2026.
Divulgação da lista de orientadores	Juntamente com o resultado final
Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	
Divulgação da lista de suplentes	
Início das aulas do período 2026/02	31 de agosto de 2026.

Vitória-ES, 24 de abril de 2026.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO  
DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS MESTRADO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA  
MINTER (UFES/UFAC)

## 1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGGP), Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna público as normas do Processo Seletivo 02/2026, para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2026, nível Mestrado, turma de Mestrado Interinstitucional - MINTER (UFES/UFAC), em conformidade com exigências das Resoluções Nº 3/2022-CEPE/UFES e nº40/2014-CEPE/UFES. E respeitando o seguinte Acordo de Cooperação celebrado entre o Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Administração (SEAD) e a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) nº 3/2025/SEAD, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 27/02/2026, Seção 3, página 39 e seus aditivos.

**1.1** O Programa é credenciado na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na área de concentração Administração Pública. Informações sobre as Linhas de Pesquisa estão disponíveis no site: <https://gestaopublica.UFES.br/pt-br/pos-graduacao/PPGGP/linhas-de-pesquisa> <https://gestaopublica.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGGP/linhas-de-pesquisa>.

**1.2** Este edital trata de uma turma específica em conformidade com o projeto de cooperação entre instituições para qualificação de profissionais de nível superior (PCI) aprovado pela CAPES conforme Edital 02/2024.

**1.3** Impugnação do Edital:

1.3.1 Qualquer pessoa, candidato(a) ou interessado(a) poderá impugnar este edital ou parte de suas disposições, desde que o faça de forma fundamentada.

1.3.2 O prazo para apresentação de impugnação será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do edital na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGGP/UFES), encerrando-se às 23h59 do último dia.

1.3.3 As impugnações deverão ser encaminhadas exclusivamente por escrito, devidamente assinadas, contendo a identificação completa do(a) interessado(a) (nome, CPF, endereço, telefone e e-mail para contato), bem como a caracterização de sua condição de interessado(a) no certame. O protocolo deverá ser realizado por meio do e-mail institucional da Comissão de Seleção do PPGGP/UFES (comissao.ppggp@ufes.br), dentro do prazo estabelecido.

1.3.4 As impugnações recebidas fora do prazo não serão conhecidas.

1.3.5 A Comissão de Seleção terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para apreciar e responder às impugnações apresentadas, encaminhando resposta ao e-mail informado pelo(a) interessado(a) e, se necessário, promovendo ajustes ou retificações no edital.

1.3.6 Eventual retificação será publicada nos mesmos meios de divulgação do edital original e substituirá integralmente o texto anterior no ponto alterado, produzindo efeito vinculante para todos os(as) candidatos(as).

**1.4** Este edital é composto por 11 seções, que dirimem o processo seletivo.

## 2. DO PÚBLICO

**2.1** O público-alvo a ser alcançado compreende os servidores efetivos ou cargos comissionados do Governo do Estado do Acre por meio das Administrações Direta e Indireta, assim como, secretários(as) e secretários(as) adjunto(a), que estejam exercendo função nas áreas de gestão, de planejamento, administrativa e financeira, comprovadamente por meio de declaração assinada pela chefia imediata de sua instituição ou setor similar do órgão do(a) candidato(a).

**2.2** É vedado a participação de servidores efetivos cedidos para outros Poderes ou Instituições não pertencentes diretamente a Administração Pública Estadual.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO  
DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS MESTRADO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA  
MINTER (UFES/UFAC)

### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas um total de 30 vagas neste certame ao Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Administração (SEAD) distribuídas conforme Quadro 1.

3.2 Em atendimento à resolução nº 80/2024 CEPE/UFES será praticada a reserva de vagas destinada a políticas afirmativas, contabilizando 50% do total de vagas oferecidas, sendo distribuídas conforme Quadro 1.

Quadro 1- Distribuição de Vagas Ofertadas

<b>Categoria da vaga</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Justificativa<sup>1</sup></b>
<b>1</b>	Pessoas Negras (Pretos e Pardos)	6	Grupo majoritário entre as ações afirmativas, conforme art. 1º e art. 9º.
<b>2</b>	2 - Pessoa com deficiência (PcD)	3	Garantia de inclusão conforme art. 12.
<b>3</b>	Indígenas e Quilombolas	2	Previsto nos arts. 10 e 11, com documentação específica.
<b>4</b>	Pessoas travestis e transexuais	2	Reconhecimento da identidade de gênero e nome social (arts. 13 e 14).
<b>5</b>	Refugiados	2	Conforme art. 15, mediante comprovação do Conare ou protocolo de refúgio.
<b>6</b>	Ampla Concorrência	15	Restante das vagas, abertas a todos os candidatos.
<b>Total de vagas</b>		<b>30</b>	

Legenda: 1 – Em conformidade com a resolução nº 80/2024 CEPE/UFES.

- 3.2.1 Nos processos seletivos em que o número de vagas ofertadas às ações afirmativas não for suficiente para suprir a totalidade da demanda dos grupos definidos no item 3.2 deste edital, o preenchimento das vagas reservadas ocorrerá pela ordem de classificação dos(as) candidatos(as) optantes de ações afirmativas.
- 3.2.2 Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência.
- 3.2.3 O processo de verificação da autoidentificação das candidaturas se dará atendendo à determinação e documentação exigida na Resolução nº 80/2024 CEPE/UFES. Este processo de verificação será organizado e operacionalizado pela UFAC em suas dependências.
- 3.2.4 A deficiência dos(as) candidatos(as) aos processos seletivos de Programas de Pós-graduação da UFES que optarem pela reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência, em conformidade com a Resolução nº 80/2024 CEPE/UFES, devem apresentar o Anexo VI da citada resolução devidamente preenchido e assinado pelo candidato, bem como, laudo médico nos termos do art. 12 da mesma. Além disso, conforme determinação DAS/PROGEP/UFES, deverão apresentar os seguintes documentos:
- 3.2.4.1 Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- 3.2.4.2 Deficiência visual: exame oftalmológico;
- 3.2.4.3 Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- 3.2.4.4 Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas;
- 3.2.4.5 Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO  
DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS MESTRADO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA  
MINTER (UFES/UFAC)

3.3 A distribuição das vagas está de acordo com a Portaria nº 09 de 19/06/2024 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).

3.4 Caso o candidato seja desclassificado pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

## 4. INSCRIÇÕES

**4.1 Disposições gerais** As inscrições serão realizadas entre às 0h do dia 13 de maio e, 23h59 min. do dia 12 de junho de 2026, no horário de Brasília. Candidatos(as) que não se inscreverem no processo seletivo no período estabelecido, não participarão do processo seletivo.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de modo online, via preenchimento do Formulário de Inscrição (disponível no endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSejyiluywGxq8nCrryw4cteFYhGLa0Ld45coK6EEf5zgGzIJw/viewform?usp=publish-editor>). Será considerada para fins de análise a última versão enviada pelo(a) candidato(a), respeitando o prazo estipulado para inscrição.

Os documentos anexados ao formulário eletrônico de inscrição deverão estar em um único arquivo no formato PDF (*Portable Document Format*). O recebimento da inscrição será confirmado via mensagem automática enviada ao e-mail do(a) candidato(a).

O PPGGP, a UFES e a UFAC não se responsabilizam por eventuais falhas de rede na transmissão dos documentos necessários para a realização das inscrições, bem como arquivos encaminhados com defeito, corrompidos ou incompletos.

Vale ressaltar que, em conformidade com o projeto do “Qualificação profissional em gestão pública”, são requisitos inerentes para inscrição neste edital: (1) Possuir graduação completa em Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC; e (2) Ser servidor efetivo ou cargo comissionado do Governo do Estado do Acre por meio das Administrações Direta e Indireta, assim como, secretários(as) e secretários(as) adjunto(a), que estejam exercendo função nas áreas de gestão, de planejamento, administrativa e financeira.

**4.2 Documentos necessários** Durante o procedimento da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar arquivos referentes aos seguintes documentos originais digitalizados – reunidos em um único arquivo no formato PDF: Documento de Identificação válido, sendo sugerido RG ou CNH (frente e verso) ou, no caso de estrangeiro(a), cópia do Passaporte e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

4.2.2 Ficha de inscrição (Anexo I);

4.2.3 Carta de interesse (Anexo II);

4.2.4 Diploma ou comprovante de conclusão da graduação (frente e verso). Portadores de Diploma de Curso de Graduação emitido no exterior, deverão apresentá-los na forma legalizada via processo consular ou apostilamento (tratado de Haia) e com tradução juramentada para o português ou inglês nos casos pertinentes;

4.2.5 Documento que comprove vínculo efetivo ou comissionado com o poder público estadual (termo de posse ou documento equivalente ou declaração do setor de pessoal do órgão ou entidade);

4.2.6 Currículo *Lattes* (impresso a partir do link: <https://lattes.cnpq.br/>);

4.2.7 Laudo médico. Documento exclusivo para candidatos(as) com necessidades especiais. No laudo médico, além do detalhamento da necessidade de condições especiais, deverão conter os seguintes dados: nome completo do candidato(a) e número do seu documento de identidade, Classificação Internacional de Doenças – CID10; data, assinatura e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável;

4.2.8 Projeto de pesquisa – conforme modelo (Anexo III);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO  
DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS MESTRADO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA  
MINTER (UFES/UFAC)

4.2.9 O(A) candidato(a) pleiteante à reserva de vaga destinada à políticas afirmativas deverá realizar a entrega dos documentos de acordo com os critérios da Resolução nº 80/2024 CEPE/UFES ([https://socs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao\\_no\\_80.2024\\_-\\_reserva\\_de\\_vagas.pdf](https://socs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_80.2024_-_reserva_de_vagas.pdf)) e demais dispositivos presentes neste Edital no ato da inscrição do processo seletivo.

4.2.10 A ausência de qualquer um dos documentos solicitados no ato da inscrição ou o não cumprimento das normas indicadas neste edital será passível de indeferimento de inscrição.

4.3 Candidatos(as) que, no ato da inscrição, comprovarem já terem passado por comissões de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação e que foram aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino estarão isentos(as) de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.

### **4.3 Taxa de inscrição**

4.3.1 Não há cobrança de taxa de inscrição para participação no processo seletivo a que se refere este Edital, devendo o(a) candidato(a) se responsabilizar pelas demandas específicas da prova de seleção.

### **4.4 Considerações sobre as inscrições**

4.4.1 Após o encerramento do período de inscrição é proibido anexar documentos adicionais;

4.4.2 Os(As) candidatos(as) com necessidades especiais devem informar no formulário de inscrição, no ato da inscrição, as especificidades de suas necessidades;

4.4.3 Os(As) candidatos(as) devem, no ato da matrícula, entregar um documento comprobatório de liberação de suas atividades profissionais durante o horário das disciplinas obrigatórias e optativas (Anexo II).

A ausência de qualquer um dos documentos solicitados nesta seção ou, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos na seção 4 no ato da inscrição ou, o não cumprimento das normas específicas da UFES será passível de indeferimento de inscrição.

## **5 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

A comissão julgadora responsável pela seleção dos(as) candidatos(as) às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída pelos professores Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>a</sup> Ariadne Marra de Souza; Prof. Dr. Wellington Gonçalves e Prof. Dr. Douglas Roriz Caliman representando a UFES, e o Prof. Me. Dailton Albuquerque de Farias.

### **5.1 Etapa**

Os candidatos ao processo seletivo serão submetidos a 1 (uma) etapa classificatória e eliminatória, sendo a pontuação final atribuída a partir de uma prova objetiva.

#### **5.1.1 Etapa I – Prova Objetiva**

5.1.1.1 Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA e contará o valor máximo de 100 pontos no cômputo final das notas.

5.1.1.2 A Prova Objetiva terá uma variação da nota de 0 a 100 pontos, sendo considerado desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60 pontos e/ou, àqueles(as) que não ficarem entre o limite de 3 vezes o número de vagas.

5.1.1.3 A Prova Objetiva é subdividida em quatro seções (áreas de conhecimento: Língua



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO  
DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS MESTRADO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA  
MINTER (UFES/UFAC)**

Portuguesa; Língua Inglesa; Raciocínio Lógico-Matemático e Raciocínio Analítico) com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha cada uma, contendo 5 (cinco) alternativas e, uma única resposta correta.

5.1.1.3.1 Cada questão possui um valor de 1 (um) ponto.

5.1.1.3.2 Para o curso de Mestrado é exigida a capacidade de compreensão e tradução de textos, comprovada por meio de prova a ser aplicada pelo Programa. Será considerado aprovado na prova de língua inglesa o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) da nota total dessa prova, ou seja, 15 (quinze) pontos. Esta prova é de caráter eliminatório, independentemente da pontuação global obtida na prova.

5.1.1.4 A Prova Objetiva será realizada no dia 19/07/2026, terá duração de 5 horas, com início às 13 horas e término às 18 horas (horário do Acre), será realizada na Universidade Federal do Acre, localizada na BR-364, Km 04, Distrito Industrial, em Rio Branco, Acre-AC. Sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) a administração do tempo.

5.1.1.5 As questões versarão sobre o conteúdo da bibliografia indicada no conteúdo programático da (Anexo IV).

5.1.1.6 A prova deverá ser realizada, obrigatoriamente, pelo(a) próprio(a) candidato(a), de próprio punho. Não será permitida qualquer forma de interferência ou participação de terceiros, exceto nos casos em que o(a) candidato(a) tenha solicitado, por escrito, condição especial no ato da inscrição e esta tenha sido autorizada após recomendação na Avaliação de Candidatos PCD.

5.1.1.7 Durante a prova, não será permitida qualquer forma de consulta, sendo permitido a(o) candidato(a) portar somente lápis – que não contenha tabuada ou qualquer outra associação com o conteúdo programático da Prova Objetiva, borracha – que deve ter as mesmas características do lápis, caneta esferográfica de cor azul feita de material transparente, documento de identificação oficial (Documento de Identificação válido informado no item 4.1.1) e comprovante de inscrição.

5.1.1.8 A comissão julgadora publicará no portal <http://www.gestaopublica.UFES.br/pt-br/editais-abertos> <https://gestaopublica.ufes.br/pt-br/edital-2026-minteracre> as notas globais de cada candidato(a).

5.1.1.9 Nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá identificar-se, exclusivamente, informando o número de inscrição do candidato, gerado a partir do formulário de inscrição, disponível a partir da homologação das inscrições, que deverá ser escrito pelo(a) candidato(a) nos documentos correspondentes à etapa, sendo vedada a colocação de nome ou qualquer outra forma de identificação não autorizada sob pena de desclassificação.

5.1.1.10 Correção da prova objetiva. A prova objetiva será corrigida com base em gabarito oficial elaborado pela Comissão de Seleção. Cada questão terá apenas uma alternativa correta, sendo atribuída pontuação conforme estabelecido neste edital.

5.1.1.11 Divulgação do gabarito preliminar. O gabarito preliminar será divulgado no sítio eletrônico do programa em até 02 (dois) dias úteis após a realização da prova.

5.1.1.12 – Interposição de recurso contra o gabarito. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o gabarito preliminar no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua divulgação.

5.1.1.13 – Resultado dos recursos e gabarito definitivo. A Comissão de Seleção analisará os recursos e divulgará o gabarito definitivo, que será utilizado para a correção final das provas.

5.1.1.14 – Anulação de questões. Em caso de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## **5.2 Comparecimento ao local de realização das etapas presenciais do processo de seleção**

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização das etapas presenciais do processo de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO  
DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS MESTRADO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA  
MINTER (UFES/UFAC)**

seleção com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para início das mesmas (horário do Acre), portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica com corpo transparente e tinta na cor azul. Em hipótese alguma será admitida a entrada do(a) candidato(a) após o horário de início.

## **6 CLASSIFICAÇÃO**

### **6.1. Considerações gerais sobre a classificação**

- 6.1.1 A classificação dos(as) candidatos(as) resultará da nota geral da Prova Objetiva.
- 6.1.2 6.1.2 A classificação final será feita em ordem decrescente das notas da Prova Objetiva, do(a) candidato(a) com maior nota ao(à) com menor nota.
- 6.1.3 As notas atribuídas serão expressas numa escala de números inteiros.
- 6.1.4 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate, devido a idade, utilizará como critério desempate a pontuação da sessão de interpretação de textos em língua inglesa.
- 6.1.5 Caso haja desistência de candidato(a)s classificado(a)s dentro do número de vagas, serão realizadas quantas chamadas de suplentes sejam necessárias até que a(s) vaga(s) seja(m) ocupada(s), respeitando o limite de 30 vagas.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 7.1 O resultado da etapa seletiva será disponibilizado no portal do PPGGP/UFES (<http://www.gestaopublica.UFES.br/pt-br/editais-abertos> <https://gestaopublica.ufes.br/pt-br/edital-2026-minteracre>), a partir do dia 20/08/2026.
- 7.2 O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, suplentes e reprovado(a)s.
- 7.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação do resultado.
- 7.3.1 A Coordenação do MINTER e o PPGGP/UFES não enviarão aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.
- 7.4 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) selecionado(a) que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

## **8 DAS MATRÍCULAS**

- 8.1 As matrículas serão realizadas no período a ser divulgado, posteriormente a divulgação do resultado final deste processo seletivo.
- 8.2 No ato da matrícula deverão ser anexadas as versões digitalizadas dos seguintes documentos, devendo ser apresentados seus respectivos originais, quando solicitado:
  - 8.2.1 Histórico Escolar de Graduação.
  - 8.2.2 Currículo *Lattes* atualizado na plataforma online do CNPq- <http://lattes.cnpq.br/>.
  - 8.2.3 Comprovante de Regularidade do CPF emitido a partir do portal do Ministério da Economia (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>)
  - 8.2.4 Título de Eleitor: (fazer a consulta com o nome e não com o CPF), obtido em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/titulo-e-local-de-votacao>.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO  
DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS MESTRADO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA  
MINTER (UFES/UFAC)**

- 8.2.5 Comprovante de quitação com a justiça eleitoral, obtido em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- 8.2.6 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (gênero masculino).
- 8.2.7 Ficha funcional ou documento que comprove vínculo ativo com o órgão público do qual seja servidor.
- 8.2.8 Termo de Compromisso com o Governo do Estado do Acre, obtido por meio do e-mail: [decap.sead@gmail.com](mailto:decap.sead@gmail.com). Este termo após assinado deve ser ao e-mail da DECAP-SEAD.

## **9 DOS RECURSOS**

- 9.1 Em cada etapa do processo seletivo, caberá recurso à Comissão de Seleção de acordo com prazos apresentados no Quadro resumo deste Edital.
- 9.2 Os recursos deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário digital próprio denominado “Formulário de Recurso no Processo Seletivo MINTER (UFES/UFAC)” disponibilizado no sítio do Programa (~~<http://www.gestaopublica.UFES.br/pt-br/editais-abertos>~~ <https://gestaopublica.ufes.br/pt-br/edital-2026-minteracre>).
- 9.3 Os recursos serão respondidos pela Comissão de Seleção de acordo com os prazos especificados no Quadro Resumo deste Edital.

## **10 DOS PRAZOS DE VALIDADE E DE ACEITAÇÃO DO CONCURSO**

- 10.1 A aprovação no Concurso dará a(o) candidato(a) o direito de se matricular na turma do Mestrado Interinstitucional - MINTER (UFES/UFAC) no período a ser divulgado juntamente com o resultado final.
- 10.2 O(A) candidato(a) que não se matricular na data prevista será considerado desistente.
- 10.3 Só poderão se matricular o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s que cumprirem todas as condições exigidas neste Edital, incluindo a inscrição no programa.

## **11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo, contidas neste Edital.
- 11.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 11.3 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou, nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 11.4 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do MINTER, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 11.5 Os documentos enviados online para a inscrição serão deletados do sistema no prazo máximo de 30 dias após a publicação do resultado final.
- 11.6 Será excluído deste processo seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 11.7 A designação do(a) professor(a) orientando(a) para cada candidato(a) aprovado(a) será divulgada após o período de matrículas.
- 11.8 Critérios para a designação de professores orientadores da turma do MINTER (UFES/UFAC):



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO  
DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS MESTRADO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA  
MINTER (UFES/UFAC)**

- 11.8.1 Linha de pesquisa: O(A) aluno(a) será preferencialmente orientado(a) por um(a) docente cuja linha de pesquisa esteja alinhada ao seu interesse manifestado no plano de trabalho (Projeto de pesquisa - Anexo III).
- 11.8.2 Distribuição equilibrada: Será evitada a concentração excessiva de aluno(a)s com um(a) mesmo(a) professor(a), respeitando o limite máximo de orientando(a)s definido pela CAPES.
- 11.8.3 Produção científica e orientações concluídas: Após atender aos demais critérios de designação, poderá ser priorizado(a) o(a) docente que demonstre regularidade na produção científica e histórico de orientações concluídas com sucesso.
- 11.8.4 Em casos excepcionais, será permitido o pedido de troca de orientador(a), mediante justificativa e aprovação pelo Coordenação do MINTER.
- 11.8.5 A UFAC por meio do(a) Sub-Coordenador da turma do MINTER (UFES/UFAC) - Prof. Dr. Dailton Albuquerque de Farias será responsável pelo provimento das provas impressas, da infraestrutura do local da Prova Objetiva, assim como sua aplicação.
- 11.8.6 A UFES por meio da Coordenadora da turma do Mestrado Interinstitucional - MINTER (UFES/UFAC) e dos Sub-Coordenadores serão responsáveis pela gestão de inscrições, elaboração da Prova Objetiva, correção da prova, divulgação de resultados e demais prerrogativas do processo seletivo.

Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão Julgadora (Comissão de Seleção) cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da UFES.

Dúvidas referente ao processo seletivo podem ser encaminhadas por e-mail ([comissao.ppggp@ufes.br](mailto:comissao.ppggp@ufes.br)).

Integram a Comissão do Processo Seletivo os seguintes professores:

- Presidente da Comissão – Prof. Dr. Wellington Gonçalves  
Membro da Comissão – Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ariadne Marra de Souza  
Membro da Comissão – Prof. Dr. Douglas Roriz Caliman  
Membro da Comissão – Prof. Me. Dailton Albuquerque de Farias



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO  
DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS MESTRADO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA  
MINTER (UFES/UFAC)

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL Nº 02/2026- PPGGP

PROCESSO SELETIVO TURMA MINTER (UFES/UFAC) - 2026

<b>Nome Completo:</b>			
<b>Linha de Pesquisa (indique pelo menos uma):</b> ( ) Gestão de Políticas Públicas ( ) Gestão de Serviços Públicos e Inovação		<b>Categoria da vaga conforme item 3.2 (Quadro 1)</b> ( )1 ( )2 ( )3 ( )4 ( )5 ( )6	
<b>Órgão ao qual pertence junto ao Governo do Estado do Acre:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone Residencial:</b>			
<b>Telefone Celular:</b>			
<b>E-mail:</b>			
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Estado Civil:</b>	<b>Gênero:</b>	
<b>Naturalidade:</b>	<b>Nacionalidade:</b>		
<b>RG:</b>	<b>Órgão Emissor:</b>	<b>Data de Emissão:</b>	
<b>CPF:</b>			
<b>Raça/cor:</b>			
<b>Filiação: (Nome completo do pai):</b>			
<b>(Nome completo da mãe):</b>			
<b>Link para o Currículo Lattes:</b>			
<b>Apresenta alguma necessidade especial? Se sim, informá-la.</b>			

Declaro que li e concordo com os termos do Edital 02/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 2026/ MESTRADO INTERINSTITUCIONAL (UFES/ UFAC).

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO  
DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS MESTRADO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA  
MINTER (UFES/UFAC)  
**ANEXO II - CARTA DE INTERESSE**

[Nome do Candidato] [CPF] [Órgão ao qual está vinculado junto ao Governo do Estado Acre]  
[Endereço] [Cidade, Estado, CEP] [E-mail] [Telefone]

À

Comissão de Seleção do curso de mestrado profissional em gestão pública - Turma 2026/ Mestrado Interinstitucional (UFES/ UFAC).

Assunto: Carta de Interesse para Ingresso na Turma 2026/ Mestrado Interinstitucional (UFES/ UFAC).

Prezada Comissão de Seleção,

Eu, [Nome do(a) Candidato(a)], venho, por meio desta, manifestar meu interesse em ingressar na Turma 02-2026/ Mestrado Interinstitucional (UFES/ UFAC) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Tenho plena ciência dos encargos acadêmicos e compromissos exigidos pelo curso e me comprometo a cumprir todas as exigências do programa, incluindo participação nas disciplinas, desenvolvimento de pesquisa e demais atividades acadêmicas.

Além disso, comprometo-me a buscar a liberação parcial ou total de minhas atividades profissionais, quando necessário, para frequentar os módulos de aulas e desenvolver as atividades de pesquisa ao longo dos 24 meses do curso. Essa liberação será planejada e formalizada por meio de um Plano de Trabalho, o qual será apresentado e acompanhado pela minha chefia imediata, conforme as diretrizes institucionais do Governo do Estado do Acre.

Declaro, ainda, estar plenamente ciente e em concordância com as normas, diretrizes e práticas de gestão estabelecidas pelo Governo do Estado do Acre, reconhecendo sua importância para a condução ética, transparente e eficiente da administração pública. Comprometo-me a observar e respeitar tais orientações em todas as etapas de minha formação e atuação acadêmica, de modo a assegurar que minha participação no programa esteja em conformidade com os princípios e valores institucionais que regem o serviço público estadual.

Reitero minha disposição e compromisso com o desenvolvimento de minha formação acadêmica e pesquisa, de forma alinhada às exigências do programa e às necessidades da instituição a que estou vinculado(a).

Agradeço a oportunidade de participar deste processo seletivo e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Local e data \_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

[Assinatura]

[Nome do Candidato]

### **DEFERIMENTO DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro estar ciente e de acordo com a participação do(a) servidor(a) [Nome do Candidato] no [Nome do Programa de Mestrado], comprometendo-me a acompanhar e validar o Plano de Trabalho apresentado para sua liberação parcial ou total, conforme as diretrizes institucionais.

Local e data \_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

[Nome da Chefia Imediata]

[Cargo] - [Órgão]

[Assinatura]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO  
DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS MESTRADO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA  
MINTER (UFES/UFAC)  
**ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE PESQUISA**

### **Título do Projeto**

O título deve ser claro e indicar o tema central da pesquisa, podendo incluir informações sobre metodologia, teoria empregada, corpus de análise ou resultados esperados. Tamanho da fonte 12

### **Johnnie Walker Grant - Exemplo**

Nome completo do(a) autor(a) centralizado. Tamanho da fonte 12.

### **1. Introdução**

A introdução deve apresentar brevemente o tema da pesquisa, contextualizando-o dentro da área de estudo. Deve-se explicar a relevância do tema, sua origem e como ele se insere no campo acadêmico. Deve-se, ainda, situar a problemática dentro de pesquisas anteriores e fornecer uma visão geral do que será abordado nos itens seguintes.

### **2. Justificativa**

Nesta seção, deve-se responder por que o tema é importante e como a pesquisa contribuirá para a área de estudo e para a formação acadêmica do pesquisador. Devem ser apresentados os resultados esperados, impacto potencial e, se possível, dados ou estatísticas que demonstrem a relevância do tema. Inclua referências para dar suporte à argumentação.

### **3. Objetivos**

*Objetivo Geral:* Descrever de forma ampla o principal propósito da pesquisa.

*Objetivos Específicos:* Definir as etapas necessárias para atingir o objetivo geral. Cada objetivo específico deve estar alinhado ao objetivo geral.

### **4. Pergunta de Pesquisa**

Aqui devem ser formuladas as perguntas centrais que guiam a pesquisa. Para pesquisas com formulação de hipóteses, elas podem ser incluídas neste item. Caso a pesquisa seja exploratória, deve-se indicar as questões que nortearão o trabalho.

### **5. Pressupostos Teóricos**

Este item deve apresentar o embasamento teórico da pesquisa, incluindo os conceitos-chave e os principais autores que serão utilizados. Deve-se demonstrar conhecimento sobre a literatura existente e como ela será utilizada na análise do objeto de estudo. Referências acadêmicas e fontes bibliográficas devem ser incluídas para sustentar a discussão.

### **6. Linha de Pesquisa**

Indicar a linha de pesquisa dentro da qual o projeto se insere, escolhendo entre as seguintes opções:

- Gestão de Políticas Públicas;
- Gestão de Serviços Públicos e Inovação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO  
DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS MESTRADO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA  
MINTER (UFES/UFAC)

## 7. Referências

Listar as principais fontes utilizadas na formulação do projeto. As referências devem seguir as normas da ABNT.

(\* ) O projeto deverá ter no máximo duas páginas, em formato A4, . Margens: (1) Superior: 3 cm;(2) Inferior: 2 cm; (3) Direita: 2 cm e (4) Esquerda: 3 cm. Usar Times New Roman 12 em todo o projeto.

(\*\* ) Projetos que não atenderem todos os requisitos deste anexo serão desconsiderados, e a designação de orientação realizada por conveniência.

(\*\*\* ) O projeto de pesquisa possui caráter **não classificatório e não eliminatório**, sendo exigido exclusivamente para fins de **organização acadêmica e, possível indicação de orientador(a)**, conforme aderência às linhas de pesquisa do programa.

(\*\*\*\* ) Projetos que não atenderem integralmente ao modelo proposto poderão ser **desconsiderados para fins de alocação inicial de orientação**, hipótese em que a designação de orientador(a) será realizada pela Comissão de Seleção, observados critérios institucionais e demais dispositivos legais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO  
DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS MESTRADO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA  
MINTER (UFES/UFAC)

**ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

A prova objetiva do processo seletivo tem como propósito avaliar as habilidades essenciais dos candidatos em compreensão textual, interpretação de informações, resolução de problemas lógico-matemáticos e análise crítica de argumentações. A prova não exige conhecimento específico em nenhuma área de formação, priorizando a avaliação de competências fundamentais para o desempenho acadêmico e profissional no nível de pós-graduação.

A estrutura da prova objetiva é composta por quatro seções, cada uma contendo 25 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, sendo apenas uma correta. As seções são as seguintes:

*Língua Portuguesa:*

- Interpretação de textos: análise de textos jornalísticos, técnicos e acadêmicos, enfatizando a compreensão e interpretação de informações essenciais.
- Recursos linguísticos e funções textuais: avaliação do uso da linguagem e das estruturas gramaticais, com foco em referências bibliográficas e citações.
- Avaliação da linguagem: habilidade para reescrever textos, identificar adequações e inadequações ao padrão formal e analisar a atitude do enunciador.

*Língua Inglesa:*

- Interpretação de textos: identificação de temas, argumentos e ideias centrais.
- Padrões textuais e coesão: análise de conectivos, marcadores de coesão e estruturas que garantem fluidez e clareza.

*Raciocínio Lógico-Matemático:*

- Lógica Clássica: proposições lógicas simples e compostas, conectivos lógicos, negação, condicional, bicondicional, tabelas-verdade, equivalência lógica, leis de De Morgan, argumentos lógicos e regras de inferência.
- Matemática Básica: teoria dos conjuntos, operações entre conjuntos, conjuntos numéricos, propriedades operatórias, funções e seus gráficos.
- Estatística Descritiva: representação de dados, medidas de tendência central, medidas de dispersão.
- Probabilidade: espaço amostral, eventos, probabilidade condicional, princípios aditivo e multiplicativo.
- Matemática Financeira: juros simples e compostos, equivalência de taxas, sistemas de amortização de empréstimos.

*Raciocínio Analítico:*

- Estrutura de argumentação: premissas, pressupostos, conclusões, proposições e relações lógicas.
- Expansão de argumentos: admissibilidade, fortalecimento e enfraquecimento de ideias, inferência, geração de hipóteses, indução e dedução.
- Falhas argumentativas: falácias, contradições, lacunas e inconsistências.
- Ética em pesquisa e metodologia científica: normativas nacionais de pesquisa com seres humanos (Resoluções CNS/MS 466/2012 e 510/2016 ou suas substituições), plágio, autoplágio, abuso de autoridade e falseamento de resultados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO  
DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS MESTRADO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA  
MINTER (UFES/UFAC)

Essa estrutura visa garantir um processo seletivo que privilegie a capacidade de interpretação, argumentação e solução de problemas, assegurando uma avaliação equitativa dos candidatos.

*Bibliografia Sugerida:*

A bibliografia indicada tem caráter sugestivo para a aquisição de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e orientação na preparação para a prova objetiva. No entanto, sua consulta não garante, por si só, a capacidade de responder a todas as questões da prova.

MASIP, V. **Interpretação de Textos**. Rio de Janeiro: E.P.U., 2001. E-book. p. Capa 1. ISBN 978-85-216-2387-8.

MASIP, V. **Fundamentos Lógicos da Interpretação de Textos e da Argumentação**. Rio de Janeiro: LTC, 2012. E-book. p. Capa 1. ISBN 978-85-216-2074-7.

MEDEIROS, J. B.; TOMASI, C. **Como Escrever Textos - Gêneros e Sequências Textuais**. Rio de Janeiro: Atlas, 2017. E-book. ISBN 9788597011135.

LIMA, D. **Combinando Palavras em Inglês**. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2018. E-book. p.i. ISBN 9788550812236.

HAINZENREDER, L. S.; PAIL, D. B.; JR., L. S. S.; et al. **Semântica do inglês**. Porto Alegre: SAGAH, 2018. E-book. p. Capa. ISBN 9788595025776.

NACHTIGALL, C. **Conjuntos e funções**. São Paulo: Editora Blucher, [Inserir ano de publicação]. E-book. p. Capa. ISBN 9786555061482.

PUCCINI, A. L. **Matemática financeira**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Saraiva Uni, 2022. E-book. p.I. ISBN 9786587958064.

FREUND, J. E. **Estatística aplicada: economia, administração e contabilidade**. 11ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2019. E-book. p. Capa. ISBN 9788577800636.

MARTINS, G. A.; DOMINGUES, O. **Estatística Geral e Aplicada**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2017. E-book. p.I. ISBN 9788597012682.

ZOT, W. D.; CASTRO, M. L. **Matemática financeira**. Porto Alegre: Bookman, 2015. E-book. p.[Inserir número da página]. ISBN 9788582603338.

NETO, A. A. **Matemática Financeira e suas Aplicações**. 15ª ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2022. E-book. p.Capa. ISBN 9786559773244.

ARAUJO, L. M. M.; FERRAZ, M. S. A.; LOYO, T.; et al. **Fundamentos de matemática**. Porto Alegre: SAGAH, 2018. E-book. p. Capa. ISBN 9788595027701.

SILVA, F. C. M. E.; ABRÃO, M. **Matemática Básica para Decisões Administrativas**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2008. E-book. p. Capa. ISBN 9786559771097.

SILVA, S. M.; SILVA, E. M.; SILVA, E. M. **Matemática Básica para Cursos Superiores**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2018. E-book. p.i. ISBN 9788597016659.

LEITE, A. **Aplicações da Matemática: Administração, Economia e Ciências Contábeis**. 2ª ed. Porto Alegre: +A Educação - Cengage Learn.

Os(As) candidatos(as) que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo ou, o não comparecimento para **Avaliação de Candidatos PCD (Pessoas Com Deficiência) ou Comissão de Heteroidentificação** serão desclassificados.